



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

Pregão Eletrônico 008/2021  
Processo Administrativo Nº 072/2021  
Publicado no DOM de:  
Validade: 12 (DOZE) MESES

**REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posterior contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE E FILTROS EM GERAL PARA O MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE -PI**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

Aos 17 (dezessete) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, de um lado, o **PREFEITURA MUNICIPAL MARCOS PARENTE**, doravante chamada de CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº 06.554.133/0001-96, estabelecida na Praça Dyrno Pires Ferreira, nº 261, Centro – CEP nº 64.845-000, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Gedison Alves Rodrigues**, brasileiro, portador do CPF nº 931.843.793-53,, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **L & R TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.876.619/0001-86, com sede na Rua Francisco Pacheco, nº 62, Letra B, Centro, CEP nº 64.800-018, na cidade de Floriano, estado do Piauí, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pela **Sra. Luzimary Alves Teixeira**, brasileira, casada, empresaria, portadora do RG nº 8001145 SSP-PI e CPF nº 659.783.743-68, do Processo administrativo nº 072/2021, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2021, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento.

**1 - DO OBJETO:**

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº 008/2021, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar aos Órgãos e Entes do Município, **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições a serem registrados em ata com força de contrato que ficará disponível para posteriores **registro de preço para contratação de empresa para aquisição de óleo lubrificante e filtros em geral do município de MARCOS PARENTE -PI**, a serem prestados em sua totalidade, conforme o objeto e a necessidade de cada Órgão/Ente, sendo de obrigação das unidades interessadas a realização de pesquisa de mercado antes da utilização dos preços registrados nesta Ata.

- 1.1.1. O serviço, objeto desta licitação, será feito diretamente pela(s) detentora(s), (EMPRESAS), da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e ainda indicações constantes das relações em anexo a esta Ata.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE – PI



1.1.2. No prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da assinatura da solicitação do objeto, a(s) detentora(s) se obriga(m), caso solicitadas e conforme exija o órgão contratante, a realizar vistoria dos locais de armazenagem, com vista a assegurar ao contratante o efetivo cumprimento das normas vigentes no País, conforme discriminação e necessidade do objeto solicitado.

1.1.2.1. Todos os ônus decorrentes da troca ou substituição de materiais porventura empregados, deverão ser realizados às exclusivas expensas da(s) detentora(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços, sem quaisquer ônus ou encargos para o Contratante.

1.2. Fica facultado o registro de tantas empresas quantas forem necessárias ao atendimento dos fornecimentos desde que aceitem as mesmas condições proclamadas pela melhor proposta, inclusive quanto ao preço.

1.3. Os bens deverão ser entregues, quando solicitados, para qualquer das unidades dos órgãos e entes aderentes do Sistema de Registro de Preços, ou para outras unidades de órgãos ou entes que vierem a aderir durante sua vigência, nos endereços indicados pelas unidades requisitantes, podendo admitir-se adesão, de acordo com cada caso, para a utilização por órgãos e entes municipais através do competente Termo de Adesão.

1.4. Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento das diversas unidades requisitantes sofram qualquer solução de continuidade.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, valor global de R\$ R\$ 32.840,00 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta reais), as especificações do produto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE II - FILTRO LUBRIFICANTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUAT	UND	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 159	10	PÇ	TECFIL	R\$ 48,00	RS 480,00
2	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 127	10	PÇ	TECFIL	R\$ 20,00	RS 200,00
3	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 560	8	PÇ	TECFIL	R\$ 20,00	RS 160,00
4	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 55	8	PÇ	TECFIL	R\$ 20,00	RS 160,00
5	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 119	8	PÇ	TECFIL	R\$ 25,00	RS 200,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 283	10	PÇ	TECFIL	R\$ 70,00	RS 700,00
7	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 836	6	PÇ	TECFIL	R\$ 40,00	RS 240,00
8	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 726	10	PÇ	TECFIL	R\$ 48,00	RS 480,00
9	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 677	8	PÇ	TECFIL	R\$ 47,00	RS 376,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 312	8	PÇ	TECFIL	R\$ 35,00	RS 280,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 675	4	PÇ	TECFIL	R\$ 24,50	RS 98,00
12	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 619	10	PÇ	TECFIL	R\$ 20,00	RS 200,00
13	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 962	10	PÇ	TECFIL	R\$ 48,00	RS 480,00
14	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 655	8	PÇ	TECFIL	R\$ 32,00	RS 256,00
15	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 2003	10	PÇ	TECFIL	R\$ 37,00	RS 370,00
16	FILTRO LUBRIFICANTE PSL 657	6	PÇ	TECFIL	R\$ 35,00	RS 210,00
17	FILTRO LUBRIFICANTE PEL 727	10	PÇ	TECFIL	R\$ 45,00	RS 450,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>RS 5.340,00</b>



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE - PI



LOTE III - FILTRO DE AR						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUAT	UND	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	FILTRO DE AR ARS 9839	10	PÇ	TECFIL	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
2	FILTRO DE AR ARS 9838	8	PÇ	TECFIL	R\$ 110,00	R\$ 880,00
3	FILTRO DE AR INTERNO ASR 839	10	PÇ	TECFIL	R\$ 75,00	R\$ 750,00
4	FILTRO DE AR ARL 4147	10	PÇ	TECFIL	R\$ 25,00	R\$ 250,00
5	FILTRO DE AR ARL 4150	6	PÇ	TECFIL	R\$ 25,00	R\$ 150,00
6	FILTRO DE AR ARL 8234	6	PÇ	TECFIL	R\$ 60,00	R\$ 360,00
7	FILTRO DE AR ARL 6096	4	PÇ	TECFIL	R\$ 28,00	R\$ 112,00
8	FILTRO DE AR ARL 4154	6	PÇ	TECFIL	R\$ 35,00	R\$ 210,00
9	FILTRO DE AR ARS 1029	8	PÇ	TECFIL	R\$ 35,00	R\$ 280,00
10	FILTRO DE CABINE ACP 889	8	PÇ	TECFIL	R\$ 50,00	R\$ 400,00
11	FILTRO DE CABINE ACP 843	8	PÇ	TECFIL	R\$ 48,00	R\$ 384,00
12	FILTRO DE CABINE ACP 707	8	PÇ	TECFIL	R\$ 45,00	R\$ 360,00
13	FILTRO DE CABINE ACP 907	8	PÇ	TECFIL	R\$ 45,00	R\$ 360,00
14	FILTRO DE AR ARL 6070	10	PÇ	TECFIL	R\$ 67,00	R\$ 670,00
15	FILTRO DE AR ARL 4157	8	PÇ	TECFIL	R\$ 49,00	R\$ 392,00
16	FILTRO DE AR ARL 4141	8	PÇ	TECFIL	R\$ 60,00	R\$ 480,00
17	FILTRO DE AR AP 2710	4	PÇ	TECFIL	R\$ 43,00	R\$ 172,00
18	FILTRO DE AR ARS 7065	10	PÇ	TECFIL	R\$ 65,00	R\$ 650,00
19	FILTRO DE AR ARS 2870	10	PÇ	TECFIL	R\$ 65,00	R\$ 650,00
20	FILTRO DE AR ARS 3003	10	PÇ	TECFIL	R\$ 70,00	R\$ 700,00
21	FILTRO DE AR INTERNO ASR 203	8	PÇ	TECFIL	R\$ 45,00	R\$ 360,00
22	FILTRO DE AR ARS 2868	2	PÇ	TECFIL	R\$ 35,00	R\$ 70,00
23	FILTRO DE CABINE ACP 887	8	PÇ	TECFIL	R\$ 45,00	R\$ 360,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 10.000,00</b>

LOTE IV - FILTRO DE COMBUSTÍVEL						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUAT	UND	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	FILTRO COMBUSTÍVEL PC 952	8	PÇ	TECFIL	R\$ 65,00	R\$ 520,00
2	FILTRO COMBUSTÍVEL PC 949	10	PÇ	TECFIL	R\$ 52,00	R\$ 520,00
3	FILTRO COMBUSTÍVEL FCD 0793	8	PÇ	TECFIL	R\$ 258,00	R\$ 2.064,00
4	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 353	8	PÇ	TECFIL	R\$ 95,00	R\$ 760,00
5	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 493	8	PÇ	TECFIL	R\$ 100,00	R\$ 800,00
6	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3014	8	PÇ	TECFIL	R\$ 95,00	R\$ 760,00
7	FILTRO COMBUSTÍVEL PC 947	4	PÇ	TECFIL	R\$ 65,00	R\$ 260,00
8	FILTRO COMBUSTÍVEL GI04/7	12	PÇ	TECFIL	R\$ 20,00	R\$ 240,00
9	JOGO DE FILTRO COMBUSTÍVEL FCD 0777	10	PÇ	WEGA	R\$ 380,00	R\$ 3.800,00
10	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 878	6	PÇ	TECFIL	R\$ 95,00	R\$ 570,00
11	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3023	6	PÇ	TECFIL	R\$ 90,00	R\$ 540,00
12	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3022	6	PÇ	TECFIL	R\$ 100,00	R\$ 600,00
13	FILTRO RACOR R120LJ10MAQII	10	PÇ	RACOR	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
14	FILTRO RACOR R120L10MBAQII	10	PÇ	RACOR	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
15	FILTRO COMBUSTÍVEL FCI 1775	8	PÇ	TECFIL	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
16	FILTRO COMBUSTÍVEL PEC 3045	8	PÇ	TECFIL	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
17	FILTRO COMBUSTÍVEL PSC 75	8	PÇ	TECFIL	R\$ 85,00	R\$ 680,00
18	JOGO DE FILTRO COMBUSTÍVEL FC 161	4	PÇ	BOSCH	R\$ 20,00	R\$ 80,00
19	FILTRO HIDRÁULICO PH 346	4	PÇ	TECFIL	R\$ 19,00	R\$ 76,00

Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277

CNPJ: 06.554.133/0001-96 / [prefeiturademarcosparente@gmail.com](mailto:prefeiturademarcosparente@gmail.com) – MARCOS PARENTE - Piauí



VALOR TOTAL	R\$ 17.500,00
TOTAL GERAL DOS LOTE II, III, IV	R\$ 32.840,00

### 3. DOS ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, nominados, relação esta que passa a integrar este instrumento.

### 3. DA SOLICITAÇÃO E DO SERVIÇO

3.1. Da Solicitação: Os órgãos/entes deverão emitir Ordens de serviço (OS), e consequente Empenho Prévio, aos detentores da Ata, depois de consulta formulada à SMA, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2. Do Serviço: De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, iniciará o serviço, mediante comprovação ou atesto de realização.

### 4. GARANTIA

A empresa que teve seu preço registrado deverá possuir autorização para o exercício de atividade, expedida por órgão/ente municipal, estadual ou junta comercial local, dependendo do caso.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do produto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.





6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.8.2. A pedido do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

7.2. Os órgãos e entes do não se obrigam a utilizar exclusivamente o registro de preço, uma vez que este não apresenta compromisso de aquisição, podendo cancelá-lo a qualquer momento, desde que julgue conveniente ou oportuno, sem que tal decisão caiba recurso de sua detentora ou qualquer indenização por parte do Município.

7.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo sempre ser renegociados a menor, inclusive para itens similares, quando do chamamento para contratação, considerando os parâmetros dos preços registrados e o comportamento apresentado pelo mercado. A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.

7.4. Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de OS's ou simples Nota de Empenho, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição

7.5. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da SMA, nesse intervalo de tempo.

7.6. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

7.7. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à CPL – Comissão Permanente de Licitações, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

7.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.9. As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do produto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.10. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marcos Parente – PI, 17 de maio de 2021

  
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Marcos Parente - PI



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS  
PARENTE – PI



Luizmary Alves Teixeira

CONTRATADA

L & R TEIXEIRA LTDA,  
CNPJ nº 34.876.619/0001-86

**[34.876.619/0001-86]**

L & R TEIXEIRA LTDA  
Rua Francisco Pacheco, 62B - Centro  
CEP: 64.800-018 / Floriano-PI

Insc. Est.: 19.653.687-1

TESTEMUNHAS:

1º) Neilton Pereira Barros RG/CPF 011.226.963.02

2º) Aline Jane de Sousa Carvalho RG/CPF 027.537.723-71